



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.543/2015

INSTITUI EXPEDIENTE INTERNO
NOS DIAS: 04, 05 E 06/01/2016.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade da organização dos trabalhos administrativos internos no encerramento do exercício de 2015 e da abertura do exercício de 2016,

Considerando, especialmente, a complexidade das atividades da Contabilidade, Tesouraria e Sistema de Arrecadação Municipal neste período,

Resolve baixar o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º. Fica estabelecido que os serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Imigrante - Prédio da Administração, sito à Rua Castelo Branco, 15 – terão **Expediente exclusivamente Interno**, conforme segue:

- a) dia 04 de janeiro de 2016;
- b) dia 05 de janeiro de 2016; e,
- c) dia 06 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Todo e qualquer tributo e/ou taxa municipal que tenha vencimento em um destes dias, fica automaticamente prorrogado para o dia 07/01/2016, sem incidência de multa e juros.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos nos dias 04, 05 e 06/01/2016.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 8 de dezembro de 2015.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se